



## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
CNPJ nº 80.900.699/0001-85

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 18/2024.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A PREVISCAM PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

| Qtde | descrição                                       | Valor unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 12   | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MENSAL | R\$ 900,00     | R\$10.800,00 |

**Justifica-** se a presente contratação pela necessidade deste serviço basilar para o desenvolvimento das atividades da autarquia, bem como, para o adequado atendimento ao público.

Importante ressaltar, que referida contratação se pauta no princípio da universalidade dos serviços públicos, não distinguindo os usuários que o venham contratar. Por conseguinte, tais **contratos se classificam como contratos em que a Administração Pública adere, via de regra, em totalidade aos termos contratuais preestabelecidos pelo prestador do serviço, pois trata-se de serviço classificado como essencial, de fornecedor exclusivo, onde não há concorrência para a contratação, motivo pelo qual, se optou pela Inexigibilidade de Licitação.**

Dessa forma, entende- se devidamente justificada tal contratação, nos termos descritos em lei. **Frisa-se ainda, que o valor levado em consideração para a despesa anual pelo serviço a ser prestado, pauta- se no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses da autarquia.**

Isto posto, com fundamento no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021 opta-se pela Inexigibilidade da licitação.

Campo Mourão, 17 de setembro de 2024.

**SILVANE BOTTEGA**  
Superintendente

